



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

Altera a Lei nº 680/2009, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º - Fica alterado nas Leis 680/2009 e 786/2010 a nomenclatura do cargo público efetivo denominado “Procurador Jurídico” para “Advogado”, nos termos do Acórdão nº 1.111/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O cargo público em comissão denominado “Assessor Legislativo”, constante do Anexo II – da Lei nº 680/2009, passa a ser enquadrado no símbolo CC-04.

Art. 3º - O símbolo CC-04 passa a vigorar com o valor de R\$ 2.400,00.

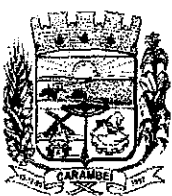
Art. 4º - Os cargos públicos em comissão denominados “Assessor de Comunicação Social” e “Assessor de Arquivo” constante do Anexo II – da Lei nº 680/2009, passa a ser enquadrado no símbolo CC-05.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 23 de Março de 2011.


JOÃO ESMAEL PENTEADO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 011/2011

Em 21/02/2011

**ALTERA A LEI Nº 680/2009, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º - Fica alterado nas Leis n.ºs 680/2009 e 786/2010 a nomenclatura do cargo público efetivo denominado "Procurador Jurídico" para "Advogado", nos termos do Acórdão nº 1.111/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O cargo público em comissão denominado "Assessor Legislativo", constante do Anexo II - da Lei nº 680/2009, passa a ser enquadrado no símbolo CC - 04.

Art. 3º - O símbolo CC - 04 passa a vigorar com o valor de R\$ 2.400,00.

Art. 4º - Os cargos públicos em comissão denominados "Assessor de Comunicação Social" e "Chefe do Almoxarifado e Arquivo", constante do Anexo II - da Lei nº 680/2009, passa a ser enquadrado no símbolo CC - 05.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa atualizar e adequar financeiramente os cargos previstos na Lei nº 680/2009. Além disso, esta medida visa promover uma alteração de nomenclatura de "PROCURADOR JURÍDICO" para a nomenclatura de "ADVOGADO", nos termos do Acórdão recomendado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Contudo, devemos citar que a proposta, está em acordo com os limites exigidos por força de lei, dentro da proposta orçamentária e financeira contida na Lei Orçamentária Anual e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para tanto, estando acompanhada do impacto financeiro, exigido na legislação federal.

Com este fundamento, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de fevereiro de 2011

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Presidente

Vereador ILSON BEGLER P. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Primeiro-Secretário

Vereadora PATRÍCIA KREMER
Segunda-Secretária

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR unanimidade
Em 01 de março de 2011

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR 05 x 04
Em 02 de março de 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 680/2009 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autora: MESA EXECUTIVA

A MESA DIRETORA desta Casa de Leis submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei epigrafado que "**ALTERA A LEI Nº 680/2009**".

Conforme se infere da justificativa que acompanha o Projeto de Lei em análise assinala que a "*proposição visa atualizar e adequar financeiramente os cargos previstos na Lei nº 680/2009*".

Ademais, cumpre destacar que o art. 14, inciso X da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre a criação, alteração e extinção de cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara.

No entanto, visando realizar uma adequação redacional esta Comissão apresenta em anexo, EMENDA SUPRESSIVA e EMENDA DE REDAÇÃO que, aprovadas, deixarão o Projeto de Lei epigrafado em condições de ser submetido à deliberação pelo Soberano Plenário

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 011/2011, nos termos das EMENDAS SUPRESSIVA E DE REDAÇÃO em apenso, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de março de 2011.


Vereador PATRÍCIA KREMER
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

2

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

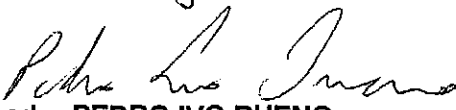
EMENDA DE REDAÇÃO

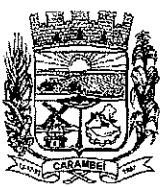
PROJETO DE LEI Nº 011/2011

Aonde se lê "CHEFE DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO", no art. 4º do Projeto de Lei epigrafado, leia-se "ASSESSOR DE ARQUIVO".

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de março de 2011.


Vereador **PATRICIA KREMER**
Presidente


Vereador **PEDRO IVO BUENO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2011

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 680/2009 CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: PODER LEGISLATIVO

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO e a MESA DIRETORA submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*ALTERA A LEI Nº 680/2009*” e submete à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 011/2011”

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 011/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha o Projeto de Lei, o Chefe do Poder Legislativo e a Mesa Diretora assinala que a proposição em análise “*visa atualizar e adequar financeiramente os cargos previstos n Lei nº 680/2009.*”

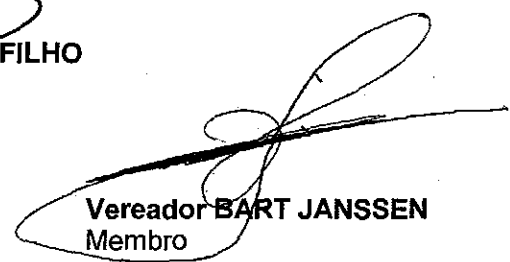
É importante ressaltar que segue para análise o impacto financeiro anexo.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 011/2011

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de fevereiro de 2.011.


Vereador **ILSON H. P. DE OLIVEIRA**
Membro


Vereador **INACIO POVAZ FILHO**
Presidente


Vereador **BART JANSSEN**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

2

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2011

EMENDA SUPRESSIVA

- 1. SUPRIMA-SE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI EPIGRAFADO, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS.**

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de fevereiro de 2.011.

Vereador PATRICIA KREMER
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE J. VALENGA
Membro

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2011

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender a solicitação dos representantes do legislativo referente à necessidade de readequação das remunerações dos seguintes cargos comissionados: Assessor Técnico Legislativo, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Arquivo e Chefe de Gabinete.

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo - terceiro e adicional de férias. O custo patronal para os cargos efetivos, comissionados e agentes políticos está estimado em 22% (Vinte e dois por cento), visto que todos são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas, ocupadas ou não, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações e subsídios. Em todos os anos **2011, 2012 e 2013** estimamos a aplicação de uma revisão geral e anual de 5,00% (Cinco pontos percentuais), cujo índice representa a estimativa de inflação para o período.

O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, I e § 1º da CF/88) é de 70% do valor do orçamento de receita previsto para cada ano. E como podemos ver na tabela abaixo, as despesas com pessoal implicarão em um comprometimento da receita na ordem de 68,98% em 2011, 69,85% em 2012 e 69,27% em 2013. Ficando assim dentro do limite permitido em lei, no entanto considero a necessidade de revisão dos orçamentos de 2012 e 2013 visto que o limite de 70% está muito próximo de ser alcançado.

Carambeí, 21 de Fevereiro de 2011.

Ires Regina Gaudencio – Contadora

II - DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011

Nº	Cargos	Vagas		Remuneração*		Gasto 2011		Gasto 2012		Gasto 2013	
		Existentes	Criadas	Atual	Futura	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
	Servidores Efetivos										
1	Procurador Jurídico	1	0	3.389,20	3.389,20	38.424,07	8.453,30	42.703,92	9.394,86	44.839,12	9.864,61
2	Contador	1	0	2.789,30	2.789,30	31.662,91	6.965,84	35.145,21	7.731,95	36.902,47	8.118,54
3	Chefe Administrativo Financ	1	0	4.983,84	4.983,84	62.298,04	13.705,57	65.412,94	14.390,85	68.683,59	15.110,39
4	Controle Interno	1	0	6.308,91	6.308,91	78.861,40	17.349,51	82.804,47	18.216,98	86.944,70	19.127,83
5	Auxiliar de Serviços	1	0	1.210,81	1.210,81	15.135,10	3.329,72	15.891,86	3.496,21	16.686,45	3.671,02
6	Oficial Administrativo	1	0	4.256,02	4.256,02	53.200,26	11.704,06	55.860,27	12.289,26	58.653,28	12.903,72
7	Recepcionista	1	0	2.517,20	2.517,20	31.464,95	6.922,29	33.038,20	7.268,40	34.690,11	7.631,82
	Sub Total 01	7	0	25.455,28	25.455,28	311.046,73	68.430,28	330.856,88	72.788,51	347.399,72	76.427,94
*	Servidor Comissionado										
1	Assessor Técnico Legislativo	1	0	3.331,45	2.866,67	32.500,00	7.150,00	36.120,00	7.946,40	37.926,00	8.343,72
2	Assessor Comunic Social	1	0	1.274,54	1.747,28	19.809,29	4.358,04	22.015,74	4.843,46	23.116,53	5.085,64
3	Assessor Jurídico	1	0	6.028,52	6.028,52	68.346,55	15.036,24	75.959,31	16.711,05	79.757,27	17.546,60
4	Diretor Geral	1	0	5.242,18	5.242,18	59.431,67	13.074,97	66.051,44	14.531,32	69.354,01	15.257,88
5	Assessor Contábil Financ	1	0	3.331,45	3.331,45	37.769,33	8.309,25	41.976,26	9.234,78	44.075,07	9.696,52
6	Chefe de Gabinete	1	0	2.582,53	2.866,67	32.500,00	7.150,00	36.120,00	7.946,40	37.926,00	8.343,72
7	Assessor de Secretaria	2	0	3.494,56	3.494,56	39.618,58	8.716,09	44.031,48	9.686,93	46.233,06	10.171,27
8	Assessor de Arquivo	1	0	1.274,54	1.747,28	19.809,29	4.358,04	22.015,74	4.843,46	23.116,53	5.085,64
9	Assessor de Serviços Gerais	2	0	1.690,47	1.690,47	19.165,25	4.216,36	21.299,96	4.685,99	22.364,96	4.920,29
	Sub Total 02	11	0	28.250,24	29.015,08	328.949,97	72.368,99	365.589,93	80.429,79	383.869,43	84.451,27
*	Agentes Políticos										
1	Vereadores	8	0	29.721,60	29.721,60	356.659,20	78.465,02	356.659,20	78.465,02	356.659,20	78.465,02
2	Presidente	1	0	5.572,80	5.572,80	66.873,60	14.712,19	66.873,60	14.712,19	66.873,60	14.712,19
	Sub Total 03	9	0	35.294,40	35.294,40	423.532,80	93.177,22	423.532,80	93.177,22	423.532,80	93.177,22
*	Total Gasto Pessoal	27	0	88.999,92	89.945,40	1.063.529,50	233.976,49	1.119.979,61	246.395,52	1.154.801,96	254.056,43
	Total Geral Gasto Pessoal						1.297.505,99		1.366.375,13		1.408.858,39
	Receita Orçada por ano					1.881.000,00		1.956.240,00		2.034.000,00	
	Limite de gastos com Pessoal					70%	1.316.700,00	70%	1.369.368,00	70%	1.423.800,00

*No ano de 2011 a remuneração dos efetivos e comissionados admitidos em 01/2011 contém salário mais 1/12 avos de 13º salário, não levando em consideração as férias, uma vez que só terão direito de férias a partir de 01/2012.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2011

I - METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender a solicitação dos representantes do legislativo referente à necessidade de readequação das remunerações dos seguintes cargos comissionados: Assessor Técnico Legislativo, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Arquivo e Chefe de Gabinete.

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo - terceiro e adicional de férias. (custo patronal para os cargos efetivos, comissionados e agentes políticos está estimado em 22% (Vinte e dois por cento), visto que todos são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas, ocupadas ou não, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações e subsídios. Em todos os anos **2011, 2012 e 2013** estimamos a aplicação de uma revisão geral e anual de 5,00% (Cinco pontos percentuais), cujo índice representa a estimativa de inflação para o período.

O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, I e § 1º da CF/88) é de 70% do valor do orçamento de receita previsto para cada ano. E como podemos ver na tabela abaixo, as despesas com pessoal implicarão em um comprometimento da receita na ordem de 68,98% em 2011, 69,85% em 2012 e 69,27% em 2013. Ficando assim dentro do limite permitido em lei, no entanto considero a necessidade de revisão dos orçamentos de 2012 e 2013 visto que o limite de 70% está muito próximo de ser alcançado.

Carambeí, 21 de Fevereiro de 2011.

Ires Regina Gaudencio - Contadora

III – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011

Nº	Cargo	Vagas		Remuneração*		Gasto 2011		Gasto 2012		Gasto 2013	
		Existe	Criadas	Atual	Futura	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal
*	*										
	Servidores Efetivos										
1	Procurador Jurídico	1	0	3.389,20	3.389,20	38.424,07	8.453,30	42.703,92	9.394,86	44.839,12	9.864,61
2	Contador	1	0	2.789,30	2.789,30	31.662,91	6.965,84	35.145,21	7.731,95	36.902,47	8.118,54
3	Chefe Administrativo Financ	1	0	4.983,84	4.983,84	62.298,04	13.705,57	65.412,94	14.390,85	68.683,59	15.110,39
4	Controle Interno	1	0	6.308,91	6.308,91	78.861,40	17.349,51	82.804,47	18.216,98	86.944,70	19.127,83
5	Auxiliar de Serviços	1	0	1.210,81	1.210,81	15.135,10	3.329,72	15.891,86	3.496,21	16.686,45	3.671,02
6	Oficial Administrativo	1	0	4.256,02	4.256,02	53.200,26	11.704,06	55.860,27	12.289,26	58.653,28	12.903,72
7	Recepcionista	1	0	2.517,20	2.517,20	31.464,95	6.922,29	33.038,20	7.268,40	34.690,11	7.631,82
	Sub Total 01	7	0	25.455,28	25.455,28	311.046,73	68.430,28	330.856,88	72.788,51	347.399,72	76.427,94
*	Servidor Comissionado										
1	Assessor Técnico Legislativo	1	0	3.331,45	2.866,67	32.500,00	7.150,00	36.120,00	7.946,40	37.926,00	8.343,72
2	Assessor Comunic Social	1	0	1.274,54	1.747,28	19.809,29	4.358,04	22.015,74	4.843,46	23.116,53	5.085,64
3	Assessor Jurídico	1	0	6.028,52	6.028,52	68.346,55	15.036,24	75.959,31	16.711,05	79.757,27	17.546,60
4	Diretor Geral	1	0	5.242,18	5.242,18	59.431,67	13.074,97	66.051,44	14.531,32	69.354,01	15.257,88
5	Assessor Contábil Financ	1	0	3.331,45	3.331,45	37.769,33	8.309,25	41.976,26	9.234,78	44.075,07	9.696,52
6	Chefe de Gabinete	1	0	2.582,53	2.866,67	32.500,00	7.150,00	36.120,00	7.946,40	37.926,00	8.343,72
7	Assessor de Secretaria	2	0	3.494,56	3.494,56	39.618,58	8.716,09	44.031,48	9.686,93	46.233,06	10.171,27
8	Assessor de Arquivo	1	0	1.274,54	1.747,28	19.809,29	4.358,04	22.015,74	4.843,46	23.116,53	5.085,64
9	Assessor de Serviços Gerais	2	0	1.690,47	1.690,47	19.165,25	4.216,36	21.299,96	4.685,99	22.364,96	4.920,29
	Sub Total 02	11	0	28.250,24	29.015,08	328.949,97	72.368,99	365.589,93	80.429,79	383.869,43	84.451,27
*	Agentes Políticos										
1	Vereadores	8	0	29.721,60	29.721,60	356.659,20	78.465,02	356.659,20	78.465,02	356.659,20	78.465,02
2	Presidente	1	0	5.572,80	5.572,80	66.873,60	14.712,19	66.873,60	14.712,19	66.873,60	14.712,19
	Sub Total 03	9	0	35.294,40	35.294,40	423.532,80	93.177,22	423.532,80	93.177,22	423.532,80	93.177,22
*	Total Gasto Pessoal	27	0	88.999,92	89.945,40	1.063.529,50	233.976,49	1.119.979,61	246.395,52	1.154.801,96	254.056,43
	Total Geral Gasto Pessoal						1.297.505,99		1.366.375,13		1.408.858,39
	Receita Orçada por ano					1.881.000,00		1.956.240,00		2.034.000,00	
	Limite de gastos com Pessoal					70%	1.316.700,00	70%	1.369.368,00	70%	1.423.800,00

*No ano de 2011 a remuneração dos efetivos e comissionados admitidos em 01/2011 contém salário mais 1/12 avos de 13º salário, não levando em consideração as férias, uma vez que só terão direito de férias a partir de 01/2012